

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Chamada Pública n.º 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para alimentação escolar conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei n.º 15.226, de 30/09/25 e na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08/05/2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro 2020, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a Nota Técnica n.º 03/2020/6ªCCR/MPF que discorre sobre os serviços de inspeção sanitária incidente sobre a comercialização e consumo de alimentos produzidos pelos povos e comunidades tradicionais e a Resolução CD/FNDE n.º 21, de 16/11/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Ananás - Tocantins, com sede na Rua JK, nº 200, Centro, representada neste ato pela Presidente do Comitê Gestor, a Senhora Carolainy Alves da Silva, portadora do CPF nº. 076.340.751-83 no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Estadual da Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios do agricultor familiar dos povos e comunidades tradicionais, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 02 de fevereiro 2026 á 31 de dezembro de 2026.

Os povos e comunidades tradicionais interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 05 de janeiro de 2026 a 23 de fevereiro de 2026 das 8h às 12h e das 14hs às 17hs, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Ananás, localizada à Rua JK, nº 200, Centro.

A Seleção dos projetos de venda será realizada no dia 26/01/2026, às 09:00h, no local Secretaria Municipal de Educação de Ananás, localizada à Rua JK, nº 200, Centro.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS				CNPJ
ENDEREÇO:	RUA JK, 200 - CENTRO			ESTADO:	TO
CIDADE:	ANANÁS				FONE:
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA:	Cássia Cristina Pereira Da Costa				
CPF Nº.:	031.258.031-28	email:	merendaescolarananas@gmail.com		
Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade de medida	Quantidade por entrega	Data da entrega	Quantidade Total (kg)
1	ABÓBORA CABUTIA	Kg	50	03/02/2026	500
			50	02/03/2026	
			50	06/04/2026	
			50	04/05/2026	
			50	01/06/2026	
			50	03/08/2026	
			50	01/09/2026	
			50	06/10/2026	
			50	03/11/2026	
			50	01/12/2026	

2	ALFACE LISA/CRESPA	Kg	40	03/02/2026	400
			40	02/03/2026	
			40	06/04/2026	
			40	04/05/2026	
			40	01/06/2026	
			40	03/08/2026	
			40	01/09/2026	
			40	06/10/2026	
			40	03/11/2026	
			40	01/12/2026	
3	BANANA PRATA	Kg	300	03/02/2026	3000
			300	02/03/2026	
			300	06/04/2026	
			300	04/05/2026	
			300	01/06/2026	
			300	03/08/2026	
			300	01/09/2026	
			300	06/10/2026	
			300	03/11/2026	
			300	01/12/2026	
4	CHEIRO VERDE	Kg	20	03/02/2026	200
			20	02/03/2026	
			20	06/04/2026	
			20	04/05/2026	
			20	01/06/2026	
			20	03/08/2026	
			20	01/09/2026	
			20	06/10/2026	
			20	03/11/2026	
			20	01/12/2026	
5	COUVER MANTEIGA	KG	6	03/02/2026	60
			6	02/03/2026	
			6	06/04/2026	
			6	04/05/2026	
			6	01/06/2026	
			6	03/08/2026	
			6	01/09/2026	
			6	06/10/2026	
			6	03/11/2026	
			6	01/12/2026	
6	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	110	03/02/2026	1100
			110	02/03/2026	
			110	06/04/2026	
			110	04/05/2026	
			110	01/06/2026	
			110	03/08/2026	
			110	01/09/2026	
			110	06/10/2026	
			110	03/11/2026	
			110	01/12/2026	
7	FEIJÃO, CORDA/ TREPA PAU	Kg	42	03/02/2026	420
			42	02/03/2026	
			42	06/04/2026	
			42	04/05/2026	
			42	01/06/2026	
			42	03/08/2026	
			42	01/09/2026	
			42	06/10/2026	
			42	03/11/2026	

			42	01/12/2026	
8	FRANGO, INTEIRO CAIPIRA MELHORADO	KG	90	03/02/2026	900
			90	02/03/2026	
			90	06/04/2026	
			90	04/05/2026	
			90	01/06/2026	
			90	03/08/2026	
			90	01/09/2026	
			90	06/10/2026	
			90	03/11/2026	
			90	01/12/2026	
9	MANDIOCA COM CASCA	KG	20	03/02/2026	200
			20	02/03/2026	
			20	06/04/2026	
			20	04/05/2026	
			20	01/06/2026	
			20	03/08/2026	
			20	01/09/2026	
			20	06/10/2026	
			20	03/11/2026	
			20	01/12/2026	
10	MELANCIA	KG	300	03/02/2026	3000
			300	02/03/2026	
			300	06/04/2026	
			300	04/05/2026	
			300	01/06/2026	
			300	03/08/2026	
			300	01/09/2026	
			300	06/10/2026	
			300	03/11/2026	
			300	01/12/2026	
11	POLVILHO DOCE	Kg	40	03/02/2026	400
			40	02/03/2026	
			40	06/04/2026	
			40	04/05/2026	
			40	01/06/2026	
			40	03/08/2026	
			40	01/09/2026	
			40	06/10/2026	
			40	03/11/2026	
			40	01/12/2026	
12	POLPA DE FRUTA ABACAXI	KG	50	03/02/2026	500
			50	02/03/2026	
			50	06/04/2026	
			50	04/05/2026	
			50	01/06/2026	
			50	03/08/2026	
			50	01/09/2026	
			50	06/10/2026	
			50	03/11/2026	
			50	01/12/2026	
13	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	60	03/02/2026	600
			60	02/03/2026	
			60	06/04/2026	
			60	04/05/2026	
			60	01/06/2026	
			60	03/08/2026	
			60	01/09/2026	
			60	06/10/2026	
			60	03/11/2026	

			60	01/12/2026	
14	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	Kg	8	03/02/2026	80
			8	02/03/2026	
			8	06/04/2026	
			8	04/05/2026	
			8	01/06/2026	
			8	03/08/2026	
			8	01/09/2026	
			8	06/10/2026	
			8	03/11/2026	
			8	01/12/2026	

15	POLPA DE FRUTA CAJA	Kg	40	03/02/2026	400	
			40	02/03/2026		
			40	06/04/2026		
			40	04/05/2026		
			40	01/06/2026		
			40	03/08/2026		
			40	01/09/2026		
			40	06/10/2026		
			40	03/11/2026		
			40	01/12/2026		
16	POLPA DE FRUTA GOIABA	Kg	30	03/02/2026	300	
			30	02/03/2026		
			30	06/04/2026		
			30	04/05/2026		
			30	01/06/2026		
			30	03/08/2026		
			30	01/09/2026		
			30	06/10/2026		
			30	03/11/2026		
			30	01/12/2026		
UNIDADE:		COLEGIO ESTADUAL GETULIO VARGAS			CNPJ Nº.:	
ENDEREÇO:		JUCELINO KUBISCHEK	ESTADO:	TO	FONE:	
CIDADE:		ANANÁS				
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA:		Willas Silva Santos				
CPF Nº.:		email: getuliovargas-anw@ue.seduc.to.gov.br				
Item	Descrição dos gêneros alimentícios		Unidade de medida	Quantidade por entrega	Data da entrega	Quantidade Total (kg)
1	ABACAXI, POLPA CONGELADA	Kg	36	03/02/2026	360	
			36	02/03/2026		
			36	06/04/2026		
			36	04/05/2026		
			36	01/06/2026		
			36	03/08/2026		
			36	01/09/2026		
			36	06/10/2026		
			36	03/11/2026		
			36	01/12/2026		
2	ACEROLA, POLPA CONGELADA	Kg	97,2	03/02/2026	972	
			97,2	02/03/2026		
			97,2	06/04/2026		
			97,2	04/05/2026		
			97,2	01/06/2026		
			97,2	03/08/2026		
			97,2	01/09/2026		
			97,2	06/10/2026		
			97,2	03/11/2026		
			97,2	01/12/2026		
3	ALFACE CRESPA	Kg	51,3	03/02/2026	513	
			51,3	02/03/2026		
			51,3	06/04/2026		
			51,3	04/05/2026		
			51,3	01/06/2026		
			51,3	03/08/2026		
			51,3	01/09/2026		
			51,3	06/10/2026		
			51,3	03/11/2026		
			51,3	01/12/2026		
5	BANANA PRATA	Kg	333	03/02/2026	3.330	
			333	02/03/2026		
			333	06/04/2026		
			333	04/05/2026		
			333	01/06/2026		
			333	03/08/2026		
			333	01/09/2026		
			333	06/10/2026		

			333	03/11/2026	
			333	01/12/2026	
6	CAJÁ, POLPA CONGELADA	Kg	25,2	03/02/2026	252
			25,2	02/03/2026	
			25,2	06/04/2026	
			25,2	04/05/2026	
			25,2	01/06/2026	
			25,2	03/08/2026	
			25,2	01/09/2026	
			25,2	06/10/2026	
			25,2	03/11/2026	
			25,2	01/12/2026	
7	CAJU, POLPA CONGELADO	KG	64,8	03/02/2026	648
			64,8	02/03/2026	
			64,8	06/04/2026	
			64,8	04/05/2026	
			64,8	01/06/2026	
			64,8	03/08/2026	
			64,8	01/09/2026	
			64,8	06/10/2026	
			64,8	03/11/2026	
			64,8	01/12/2026	
8	CHEIRO VERDE	KG	48,2	03/02/2026	482
			48,2	02/03/2026	
			48,2	06/04/2026	
			48,2	04/05/2026	
			48,2	01/06/2026	
			48,2	03/08/2026	
			48,2	01/09/2026	
			48,2	06/10/2026	
			48,2	03/11/2026	
			48,2	01/12/2026	
9	COUVE MANTEIGA	KG	18	03/02/2026	180
			18	02/03/2026	
			18	06/04/2026	
			18	04/05/2026	
			18	01/06/2026	
			18	03/08/2026	
			18	01/09/2026	
			18	06/10/2026	
			18	03/11/2026	
			18	01/12/2026	
10	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA)	KG	75,2	03/02/2026	752
			75,2	02/03/2026	
			75,2	06/04/2026	
			75,2	04/05/2026	
			75,2	01/06/2026	
			75,2	03/08/2026	
			75,2	01/09/2026	
			75,2	06/10/2026	
			75,2	03/11/2026	
			75,2	01/12/2026	
11	POLVILHO DOCE	Kg	9	03/02/2026	90
			9	02/03/2026	
			9	06/04/2026	
			9	04/05/2026	
			9	01/06/2026	
			9	03/08/2026	
			9	01/09/2026	
			9	06/10/2026	
			9	03/11/2026	
			9	01/12/2026	
			5,4	03/02/2026	
			5,4	02/03/2026	
			5,4	06/04/2026	
			5,4	04/05/2026	
			5,4	01/06/2026	

12	TAMARINDO, POLPA CONGELADA	Kg	5,4	03/08/2026	54
			5,4	01/09/2026	
			5,4	06/10/2026	
			5,4	03/11/2026	
			5,4	01/12/2026	
13	MELANCIA	Kg	189	03/02/2026	1890
			189	02/03/2026	
			189	06/04/2026	
			189	04/05/2026	
			189	01/06/2026	
			189	03/08/2026	
			189	01/09/2026	
			189	06/10/2026	
			189	03/11/2026	
14	MARACUJÁ, POLPA CONGELADA	Kg	16,2	01/12/2026	162
			16,2	03/02/2026	
			16,2	02/03/2026	
			16,2	06/04/2026	
			16,2	04/05/2026	
			16,2	01/06/2026	
			16,2	03/08/2026	
			16,2	01/09/2026	
			16,2	06/10/2026	
			16,2	03/11/2026	
15	MANGA, POLPA CONGELADA	KG	28,8	01/12/2026	288
			28,8	03/02/2026	
			28,8	02/03/2026	
			28,8	06/04/2026	
			28,8	04/05/2026	
			28,8	01/06/2026	
			28,8	03/08/2026	
			28,8	01/09/2026	
			28,8	06/10/2026	
			28,8	03/11/2026	

16	MANDIOCA COM CASCA	Kg	43,2	03/02/2026	432	
			43,2	02/03/2026		
			43,2	06/04/2026		
			43,2	04/05/2026		
			43,2	01/06/2026		
			43,2	03/08/2026		
			43,2	01/09/2026		
			43,2	06/10/2026		
			43,2	03/11/2026		
			43,2	01/12/2026		
UNIDADE:	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA				CNPJ Nº.:	
ENDEREÇO:		RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 167	ESTADO:	TO	FONE:	
CIDADE:	ANANÁS					
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA:		Simone do Espírito Santo Castro				
CPF Nº.:	832.839.601-78		email:	costaesilva-anw@ue.seduc.to.gov.br		
Item	Descrição dos gêneros alimentícios		Unidade de medida	Quantidade por entrega	Data da entrega	Quantidade Total (kg)
1	ABÓBORA CABUTIÁ		Kg	15	03/02/2026	150
				15	02/03/2026	
				15	06/04/2026	
				15	04/05/2026	
				15	01/06/2026	
				15	03/08/2026	
				15	01/09/2026	
				15	06/10/2026	
				15	03/11/2026	
				15	01/12/2026	
2	ABÓBORA COMUM		Kg	10	03/02/2026	100
				10	02/03/2026	
				10	06/04/2026	
				10	04/05/2026	
				10	01/06/2026	
				10	03/08/2026	
				10	01/09/2026	
				10	06/10/2026	
				10	03/11/2026	
				10	01/12/2026	
3	ALFACE COMUM/CRESPA		Kg	5	03/02/2026	40
				5	02/03/2026	
				5	06/04/2026	
				5	04/05/2026	
				5	01/06/2026	
				5	03/08/2026	
				5	01/09/2026	
				5	06/10/2026	
					03/11/2026	
					01/12/2026	
4	CHEIRO VERDE		Kg	8	03/02/2026	80
				8	02/03/2026	
				8	06/04/2026	
				8	04/05/2026	
				8	01/06/2026	
				8	03/08/2026	
				8	01/09/2026	
				8	06/10/2026	
				8	03/11/2026	
				8	01/12/2026	
5	FEIJÃO, CORDA/ TREPA PAU		KG	15	03/02/2026	150
				15	02/03/2026	
				15	06/04/2026	
				15	04/05/2026	
				15	01/06/2026	
				15	03/08/2026	
				15	01/09/2026	
				15	06/10/2026	
				15	03/11/2026	
				15	01/12/2026	

6	MANDIOCA COM CASCA	Kg	15	03/02/2026	150
			15	02/03/2026	
			15	06/04/2026	
			15	04/05/2026	
			15	01/06/2026	
			15	03/08/2026	
			15	01/09/2026	
			15	06/10/2026	
			15	03/11/2026	
			15	01/12/2026	
7	MELANCIA	Kg	50	03/02/2026	500
			50	02/03/2026	
			50	06/04/2026	
			50	04/05/2026	
			50	01/06/2026	
			50	03/08/2026	
			50	01/09/2026	
			50	06/10/2026	
			50	03/11/2026	
			50	01/12/2026	
8	POLVILHO DOCE	Kg	25	03/02/2026	250
			25	02/03/2026	
			25	06/04/2026	
			25	04/05/2026	
			25	01/06/2026	
			25	03/08/2026	
			25	01/09/2026	
			25	06/10/2026	
			25	03/11/2026	
			25	01/12/2026	
9	POLPA DE FRUTA ABACAXI	KG	15	03/02/2026	150
			15	02/03/2026	
			15	06/04/2026	
			15	04/05/2026	
			15	01/06/2026	
			15	03/08/2026	
			15	01/09/2026	
			15	06/10/2026	
			15	03/11/2026	
			15	01/12/2026	
10	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	15	03/02/2026	150
			15	02/03/2026	
			15	06/04/2026	
			15	04/05/2026	
			15	01/06/2026	
			15	03/08/2026	
			15	01/09/2026	
			15	06/10/2026	
			15	03/11/2026	
			15	01/12/2026	
11	POLPA DE FRUTA GOIABA	KG	15	03/02/2026	150
			15	02/03/2026	
			15	06/04/2026	
			15	04/05/2026	
				01/06/2026	
			15	03/08/2026	
			15	01/09/2026	
			15	06/10/2026	
			15	03/11/2026	
			15	01/12/2026	
12	FARINHA DE MANDIOCA (SECA, PUBA, BRANCA OU AMARELA)	Kg	31,5	03/02/2026	315
			31,5	02/03/2026	
			31,5	06/04/2026	
			31,5	04/05/2026	
			31,5	01/06/2026	
			31,5	03/08/2026	
			31,5	01/09/2026	
			31,5	06/10/2026	
			31,5	03/11/2026	

			31,5	01/12/2026	
13	POLPA DE FRUTA CAJÁ	Kg	15	03/02/2026	150
			15	02/03/2026	
			15	06/04/2026	
			15	04/05/2026	
			15	01/06/2026	
			15	03/08/2026	
			15	01/09/2026	
			15	06/10/2026	
			15	03/11/2026	
			15	01/12/2026	
14	POLPA DE FRUTA MARACUJA	Kg	15	03/02/2026	150
			15	02/03/2026	
			15	06/04/2026	
			15	04/05/2026	
			15	01/06/2026	
			15	03/08/2026	
			15	01/09/2026	
			15	06/10/2026	
			15	03/11/2026	
			15	01/12/2026	
15	POLPA DE FRUTA TAMARINDO	Kg	7	03/02/2026	70
			7	02/03/2026	
			7	06/04/2026	
			7	04/05/2026	
			7	01/06/2026	
			7	03/08/2026	
			7	01/09/2026	
			7	06/10/2026	
			7	03/11/2026	
			7	01/12/2026	
16	POLPA DE FRUTA CAJU	Kg	15	03/02/2026	150
			15	02/03/2026	
			15	06/04/2026	
			15	04/05/2026	
			15	01/06/2026	
			15	03/08/2026	
			15	01/09/2026	
			15	06/10/2026	
			15	03/11/2026	
			15	01/12/2026	
17	COUVE MANTEIGA	Kg	3	03/02/2026	30
			3	02/03/2026	
			3	06/04/2026	
			3	04/05/2026	
			3	01/06/2026	
			3	03/08/2026	
			3	01/09/2026	
			3	06/10/2026	
			3	03/11/2026	
			3	01/12/2026	
18	BANANA PRATA	Kg	80	03/02/2026	800
			80	02/03/2026	
			80	06/04/2026	
			80	04/05/2026	
			80	01/06/2026	
			80	03/08/2026	
			80	01/09/2026	
			80	06/10/2026	
			80	03/11/2026	
			80	01/12/2026	
19	MANGA, POLPA CONGELADA	kg	15	03/02/2026	150
			15	02/03/2026	
			15	06/04/2026	
			15	04/05/2026	
			15	01/06/2026	
			15	03/08/2026	

			15	01/09/2026	
			15	06/10/2026	
			15	03/11/2026	
			15	01/12/2026	
UNIDADE:	CENTRO DE ENSINO MÉDIO CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ				CNPJ Nº.:
ENDEREÇO:	RUA SÃO PEDRO	ESTADO:	TO	FONE:	
CIDADE:	ANANÁS				
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA:		JOÃO OLIVEIRA LEITE			
CPF Nº.:	648.563.721-49	email:	CABOAPARICIOARAUJO@UE.SEDUC.TO.GOV.BR		
Item	Descrição dos gêneros alimentícios	Unidade de medida	Quantidade por entrega		Quantidade Total (kg)
1	Abacaxi, polpa congelada	Kg	16,8	03/02/2026	168
			16,8	02/03/2026	
			16,8	06/04/2026	
			16,8	04/05/2026	
			16,8	01/06/2026	
			16,8	03/08/2026	
			16,8	01/09/2026	
			16,8	06/10/2026	
			16,8	03/11/2026	
			16,8	01/12/2026	
2	Acerola, polpa congelada	Kg	43,2	03/02/2026	432
			43,2	02/03/2026	
			43,2	06/04/2026	
			43,2	04/05/2026	
			43,2	01/06/2026	
			43,2	03/08/2026	
			43,2	01/09/2026	
			43,2	06/10/2026	
			43,2	03/11/2026	
			43,2	01/12/2026	
4	Cajá, polpa congelada	Kg	7,2	03/02/2026	72
			7,2	02/03/2026	
			7,2	06/04/2026	
			7,2	04/05/2026	
			7,2	01/06/2026	
			7,2	03/08/2026	
			7,2	01/09/2026	
			7,2	06/10/2026	
			7,2	03/11/2026	
			7,2	01/12/2026	
5	Caju, polpa congelada	Kg	34,8	03/02/2026	348
			34,8	02/03/2026	
			34,8	06/04/2026	
			34,8	04/05/2026	
			34,8	01/06/2026	
			34,8	03/08/2026	
			34,8	01/09/2026	
			34,8	06/10/2026	
			34,8	03/11/2026	
			34,8	01/12/2026	
	PEPINO	KG	1	03/02/2026	9
			1	02/03/2026	
			1	06/04/2026	
			1	04/05/2026	
			1	01/06/2026	
			1	03/08/2026	
			1	01/09/2026	
			1	06/10/2026	
			0,5	03/11/2026	
			0,5	01/12/2026	
			16,8	03/02/2026	
			16,8	02/03/2026	
			16,8	06/04/2026	
			16,8	04/05/2026	
			16,8	01/06/2026	

6	Goiaba vermelha, polpa congelada		16,8	03/08/2026	168
			16,8	01/09/2026	
			16,8	06/10/2026	
			16,8	03/11/2026	
			16,8	01/12/2026	
	MARACUJÁ, POLPA CONGELADA	KG	19,2	03/02/2026	192
			19,2	02/03/2026	
			19,2	06/04/2026	
			19,2	04/05/2026	
			19,2	01/06/2026	
			19,2	03/08/2026	
			19,2	01/09/2026	
			19,2	06/10/2026	
			19,2	03/11/2026	
7	Tamarindo, polpa colgelada	Kg	14,4	03/02/2026	144
			14,4	02/03/2026	
			14,4	06/04/2026	
			14,4	04/05/2026	
			14,4	01/06/2026	
			14,4	03/08/2026	
			14,4	01/09/2026	
			14,4	06/10/2026	
			14,4	03/11/2026	
			14,4	01/12/2026	
			14,4	03/02/2026	
	COUVE MANTEIGA	KG	2,4	03/02/2026	24
			2,4	02/03/2026	
			2,4	06/04/2026	
			2,4	04/05/2026	
			2,4	01/06/2026	
			2,4	03/08/2026	
			2,4	01/09/2026	
			2,4	06/10/2026	
			2,4	03/11/2026	
			2,4	01/12/2026	
	FEIJÃO TREPA PAU/CORDA	KG	9,6	03/02/2026	96
			9,6	02/03/2026	
			9,6	06/04/2026	
			9,6	04/05/2026	
			9,6	01/06/2026	
			9,6	03/08/2026	
			9,6	01/09/2026	
			9,6	06/10/2026	
			9,6	03/11/2026	
8	Alface lisa/crespa	Kg	14	03/02/2026	141
			14	02/03/2026	
			14	06/04/2026	
			14	04/05/2026	
			14	01/06/2026	
			14	03/08/2026	
			14	01/09/2026	
			14	06/10/2026	
			14	03/11/2026	
			15	01/12/2026	
9	Banana prata	KG		03/02/2026	3003
			300,3	03/02/2026	
			300,3	02/03/2026	
			300,3	06/04/2026	
			300,3	04/05/2026	
			300,3	01/06/2026	
			300,3	03/08/2026	
			300,3	01/09/2026	
			300,3	06/10/2026	
			300,3	03/11/2026	

			300,3	01/12/2026		
10	Cheiro verde	KG	20	03/02/2026	202	
			20	02/03/2026		
			20	06/04/2026		
			20	04/05/2026		
			20	01/06/2026		
			20	03/08/2026		
			20	01/09/2026		
			20	06/10/2026		
			20	03/11/2026		
			20,2	01/12/2026		
11	Farinha de mandioca torrada	KG	36,8	03/02/2026	368	
			36,8	02/03/2026		
			36,8	06/04/2026		
			36,8	04/05/2026		
			36,8	01/06/2026		
			36,8	03/08/2026		
			36,8	01/09/2026		
			36,8	06/10/2026		
			36,8	03/11/2026		
			36,8	01/12/2026		
12	Mandioca com casca	KG	10,8	03/02/2026	108	
			10,8	02/03/2026		
			10,8	06/04/2026		
			10,8	04/05/2026		
			10,8	01/06/2026		
			10,8	03/08/2026		
			10,8	01/09/2026		
			10,8	06/10/2026		
			10,8	03/11/2026		
			10,8	01/12/2026		
13	Melancia	KG	195	03/02/2026	1950	
			195	02/03/2026		
			195	06/04/2026		
			195	04/05/2026		
			195	01/06/2026		
			195	03/08/2026		
			195	01/09/2026		
			195	06/10/2026		
			195	03/11/2026		
			195	01/12/2026		
14	POLVILHO DOCE	KG	19,2	03/02/2026	192	
			19,2	02/03/2026		
			19,2	06/04/2026		
			19,2	04/05/2026		
			19,2	01/06/2026		
			19,2	03/08/2026		
			19,2	01/09/2026		
			19,2	06/10/2026		
			19,2	03/11/2026		
			19,2	01/12/2026		
UNIDADE:		ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL SÃO PEDRO			CNPJ Nº.:	
ENDEREÇO:		RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 167		ESTADO:	TO	FONE:
CIDADE:		ANANÁS				
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA:			JOSÉ IRAN PINTO SILVA			
CPF Nº.:		116.066.018-22		email:		paroqsaopedro@ue.seduc.to.gov.br
Item	Descrição dos gêneros alimentícios		Unidade de medida	Quantidade por entrega	Data da entrega	Quantidade Total (kg)
1	ABÓBORA CABUTIÁ		Kg	7,5	03/02/2026	75
				7,5	02/03/2026	
				7,5	06/04/2026	
				7,5	04/05/2026	
				7,5	01/06/2026	
				7,5	03/08/2026	
				7,5	01/09/2026	
			7,5	06/10/2026		

			7,5	03/11/2026	
			7,5	01/12/2026	
2	ALFACE CRESPA/LISA	Kg	1,9	03/02/2026	19
			1,9	02/03/2026	
			1,9	06/04/2026	
			1,9	04/05/2026	
			1,9	01/06/2026	
			1,9	03/08/2026	
			1,9	01/09/2026	
			1,9	06/10/2026	
			1,9	03/11/2026	
			1,9	01/12/2026	
3	CHEIRO VERDE	Kg	16	03/02/2026	159
			16	02/03/2026	
			16	06/04/2026	
			16	04/05/2026	
			16	01/06/2026	
			16	03/08/2026	
			16	01/09/2026	
			16	06/10/2026	
			16	03/11/2026	
			15	01/12/2026	
4	FARINHA DE MANDIOCA	Kg	28	03/02/2026	281
			28	02/03/2026	
			28	06/04/2026	
			28	04/05/2026	
			28	01/06/2026	
			28	03/08/2026	
			28	01/09/2026	
			28	06/10/2026	
			28	03/11/2026	
			29	01/12/2026	
5	COUVER MANTEIGA		1,9	03/02/2026	19
			1,9	02/03/2026	
			1,9	06/04/2026	
			1,9	04/05/2026	
			1,9	01/06/2026	
			1,9	03/08/2026	
			1,9	01/09/2026	
			1,9	06/10/2026	
			1,9	03/11/2026	
			1,9	01/12/2026	

6	FEIJÃO, CORDA/ TREPA PAU	Kg	11,3	03/02/2026	113
			11,3	02/03/2026	
			11,3	06/04/2026	
			11,3	04/05/2026	
			11,3	01/06/2026	
			11,3	03/08/2026	
			11,3	01/09/2026	
			11,3	06/10/2026	
			11,3	03/11/2026	
			11,3	01/12/2026	
7	FRANGO, INTEIRO, CAIPIRA MELHORADO	KG	22,5	03/02/2026	225
			22,5	02/03/2026	
			22,5	06/04/2026	
			22,5	04/05/2026	
			22,5	01/06/2026	
			22,5	03/08/2026	
			22,5	01/09/2026	
			22,5	06/10/2026	
			22,5	03/11/2026	
			22,5	01/12/2026	
8	MANDIOCA COM CASCA	KG	7,5	03/02/2026	75
			7,5	02/03/2026	
			7,5	06/04/2026	
			7,5	04/05/2026	
			7,5	01/06/2026	
			7,5	03/08/2026	
			7,5	01/09/2026	
			7,5	06/10/2026	
			7,5	03/11/2026	
			7,5	01/12/2026	
9	MELANCIA	KG	112	03/02/2026	1125
			112	02/03/2026	
			112	06/04/2026	
			112	04/05/2026	
			112	01/06/2026	
			113	03/08/2026	
			113	01/09/2026	
			113	06/10/2026	
			113	03/11/2026	
			113	01/12/2026	
10	POLVILHO DOCE	Kg	30	03/02/2026	300
			30	02/03/2026	
			30	06/04/2026	
			30	04/05/2026	
			30	01/06/2026	
			30	03/08/2026	
			30	01/09/2026	
			30	06/10/2026	
			30	03/11/2026	
			30	01/12/2026	
11	POLPA DE FRUTA ABACAXI	KG	33,8	03/02/2026	338
			33,8	02/03/2026	
			33,8	06/04/2026	
			33,8	04/05/2026	
			33,8	01/06/2026	
			33,8	03/08/2026	
			33,8	01/09/2026	
			33,8	06/10/2026	
			33,8	03/11/2026	
			33,8	01/12/2026	
12	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	28,1	03/02/2026	281
			28,1	02/03/2026	
			28,1	06/04/2026	
			28,1	04/05/2026	
			28,1	01/06/2026	
			28,1	03/08/2026	
			28,1	01/09/2026	

			28,1	06/10/2026	
			28,1	03/11/2026	
			28,1	01/12/2026	
13	POLPA DE FRUTA CAJU	KG	45	03/02/2026	450
			45	02/03/2026	
			45	06/04/2026	
			45	04/05/2026	
			45	01/06/2026	
			45	03/08/2026	
			45	01/09/2026	
			45	06/10/2026	
			45	03/11/2026	
			45	01/12/2026	

1.FONTE DE RECURSO Recursos provenientes do FNDE/MEC e Tesouro Estadual.

2.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos

2.1.ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

2.2.ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto

2.3.ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal/Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Estadual e

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VI - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexos VII ou VIII ou IX, deste Edital.

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 5 (cinco) após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 30 (trinta) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

3.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 (dez) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do país.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx/UEX. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2;

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1. O(s) fornecedor(es) deverão entregar as amostras dos produtos no período de 05 de janeiro à 23 de Janeiro de 2026 juntamente com a entrega do projeto de venda e demais documentos habilitatórios, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após o recebimento.

6 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos endereços citados em cada lote e respeitar o cronograma de entrega de cada lote.

7 PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de, transferência bancária ou ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal) correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Superintendência Regional de Educação de Araguaína.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica X R\$ 40.000,00.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS-FME
ADM: 2025-2028 – COM AMOR SE FAZ MAIS.
CNPJ: 19.870.299/0001-63



8.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

Ananás-TO, 05 de Janeiro de 2026.

Carolainy Alves da Silva

Presidente do Comitê Gestor das Escolas Municipais e Estaduais de Ananás – TO

RELAÇÃO DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

Nome: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Endereço: Rua JK, nº 200, centro. CEP: 77.890-000, Ananás – To. CNPJ: 19.870.299/0001-63
E-mail: merendaescolarananas@gmail.com
Nome do representante: Cássia Cristina Pereira da Costa

ORD	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd. Total	Preço Unt.	Preço Total
1	Abobora cabutia	KG	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
2	Alface	KG	400	R\$ 24,33	R\$ 9.732,00
3	Banana prata	KG	3000	R\$ 8,83	R\$ 26.490,00
4	Cheiro verde	KG	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
5	Couve	KG	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
6	Farinha de mandioca	KG	1100	R\$ 16,30	R\$ 17.930,00
7	Feijão corda	kg	420	R\$ 15,20	R\$ 6.384,00
8	Frango inteiro caipira melhorado	kg	900	R\$ 36,56	R\$ 32.904,00
9	Melancia	KG	3000	R\$ 5,20	R\$ 15.600,00
10	Polpa de Abacaxi	KG	500	R\$ 19,83	R\$ 9.915,00
11	Polpa de Acerola	KG	600	R\$ 20,16	R\$ 12.096,00
12	Polpa de Cajá	KG	400	R\$ 23,83	R\$ 9.532,00
13	Polpa de Goiaba	KG	300	R\$ 19,66	R\$ 5.898,00
14	Polpa de Maracuja	KG	80	R\$ 32,33	R\$ 2.586,40
15	Raiz de mandioca	KG	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00
16	Polvilho doce	kg	400	R\$ 17,10	R\$ 6.840,00
				TOTAL	R\$ 167.109,40

RELAÇÃO DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

Fátima, s/n, centro.

CEP: 77.890-000 Ananás – To. CNPJ: 01.911.081/0001-04

E-mil: escpspedro@uol.com.br Telefone: (63) 3442-1397 Nome do representante: José Iran Pinto Silva

ORD	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd. Total	Preço Unt.	Preço Total
1	Abobora cabutia	KG	75	R\$ 6,90	R\$ 517,50
2	Alface	KG	19	R\$ 24,33	R\$ 462,27
4	Cheiro verde	KG	159	R\$ 24,50	R\$ 3.895,50
5	Couve	KG	19	R\$ 23,00	R\$ 437,00
6	Farinha de mandioca	KG	281	R\$ 16,30	R\$ 4.580,30
7	Feijão corda	kg	113	R\$ 15,20	R\$ 1.717,60
8	Frango inteiro caipira melhorado	kg	225	R\$ 36,56	R\$ 8.226,00
9	Melancia	KG	1125	R\$ 5,20	R\$ 5.850,00
10	Polpa de Abacaxi	KG	338	R\$ 19,83	R\$ 6.702,54
11	Polpa de Acerola	KG	281	R\$ 20,16	R\$ 5.664,96
12	Polpa de Cajú	KG	450	R\$ 19,83	R\$ 8.923,50
15	Raiz de mandioca	KG	75	R\$ 7,36	R\$ 552,00
16	Polvilho doce	kg	300	R\$ 17,10	R\$ 5.130,00
				TOTAL	R\$ 52.659,17

RELAÇÃO DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

Nome: Associação de Apoio da Escola Estadual Presidente Costa e Silva Endereço: Povoado São João do Araguaia s/n, Município de Ananás.

CEP: 77.890-000 Ananás – To. CNPJ: 02.026.325/0001-79

E-mail: costaesilva-anw@ue.seduc.to.gov.br Telefone: (63) 33607-1012 Nome do representante: Simone do Espírito Santo Castro

ORD	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd. Total	Preço Unt.	Preço Total
1	Abobora cabutía	KG	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
2	Abobora comum	kg	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
3	Alface	KG	40	R\$ 24,33	R\$ 973,20
4	Banana prata	KG	800	R\$ 8,83	R\$ 7.064,00
5	Cheiro verde	KG	80	R\$ 24,50	R\$ 1.960,00
6	Couve	KG	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
7	Farinha de mandioca	KG	315	R\$ 16,30	R\$ 5.134,50
8	Feijão corda	kg	150	R\$ 15,20	R\$ 2.280,00
10	Melancia	KG	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
11	Polpa de Abacaxi	KG	150	R\$ 19,83	R\$ 2.974,50
12	Polpa de Acerola	KG	150	R\$ 20,16	R\$ 3.024,00
13	Polpa de Cajá	KG	150	R\$ 23,83	R\$ 3.574,50
14	Polpa de Goiaba	KG	150	R\$ 19,66	R\$ 2.949,00
15	Polpa de Maracuja	KG	150	R\$ 32,33	R\$ 4.849,50
16	polpa de cajú	KG	150	R\$ 19,83	R\$ 2.974,50
17	polpa de manga	KG	150	R\$ 19,08	R\$ 2.862,00
18	polpa de tamarindo	KG	70	R\$ 19,12	R\$ 1.338,40
19	Raiz de mandioca	KG	150	R\$ 7,36	R\$ 1.104,00
20	Polvilho doce	kg	250	R\$ 17,10	R\$ 4.275,00
				TOTAL	R\$ 52.352,10



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS-FME
ADM: 2025-2028 – COM AMOR SE FAZ MAIS.
CNPJ: 19.870.299/0001-63



RELAÇÃO DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

Nome: Associação de Apoio da Escola CEM Cabo Aparício Araújo Paz Endereço: Praça São Pedro s/n, centro.
CEP: 77.890-000, Ananás – To. CNPJ: 05.537.116/0001-88
E-mail: caboaparioaraujo@ue.seduc.to.gov.br Telefone: (63) 3442-1397 Nome do representante: João Oliveira Leite

ORD	DESCRIMINAÇÃO	Und.	Qtd. Total	Preço Unt.	Preço Total
2	Alface	KG	141	R\$ 24,33	R\$ 3.430,53
3	Banana prata	KG	3003	R\$ 8,83	R\$ 26.516,49
4	Cheiro verde	KG	202	R\$ 24,50	R\$ 4.949,00
5	Couve	KG	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
6	Farinha de mandioca	KG	368	R\$ 16,30	R\$ 5.998,40
7	Feijão corda	kg	96	R\$ 15,20	R\$ 1.459,20
9	Melancia	KG	1950	R\$ 5,20	R\$ 10.140,00
10	Polpa de Abacaxi	KG	168	R\$ 19,83	R\$ 3.331,44
11	Polpa de Acerola	KG	432	R\$ 20,16	R\$ 8.709,12
12	Polpa de Cajá	KG	72	R\$ 23,83	R\$ 1.715,76
13	Polpa de Goiaba	KG	168	R\$ 19,66	R\$ 3.302,88
14	Polpa de Maracuja	KG	192	R\$ 32,33	R\$ 6.207,36
15	Raiz de mandioca	KG	108	R\$ 7,36	R\$ 794,88
16	Polvilho doce	kg	192	R\$ 17,10	R\$ 3.283,20
17	polpa de cajú	KG	348	R\$ 19,83	R\$ 6.900,84
18	pepino	KG	9	R\$ 6,00	R\$ 54,00
19	polpa de tamarindo	KG	144	R\$ 19,12	R\$ 2.753,28
				TOTAL	R\$ 90.098,38



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS-FME
ADM: 2025-2028 – COM AMOR SE FAZ MAIS.
CNPJ: 19.870.299/0001-63



RELAÇÃO DOS ALIMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2026.

Nome: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas Endereço: Praça JK nº 167, centro. CEP: 77.890-000, Ananás – To. CNPJ: 01.296.368/0001-01
E-mail: getuliovargasanw@ue.seduc.to.gov.br Telefone: (63) 3442-3401 Nome do representante: Willas Silva Santos

ORD	DESCRIÇÃO	Und.	Qtd. Total	Preço Unt.	Preço Total
1	Abobora cabutía	KG	0	R\$ 6,90	R\$ -
2	Alface	KG	513	R\$ 24,33	R\$ 12.481,29
3	Banana prata	KG	3330	R\$ 8,83	R\$ 29.403,90
4	Cheiro verde	KG	482	R\$ 24,50	R\$ 11.809,00
5	Couve	KG	180	R\$ 23,00	R\$ 4.140,00
6	Farinha de mandioca	KG	752	R\$ 16,30	R\$ 12.257,60
9	Melancia	KG	1890	R\$ 5,20	R\$ 9.828,00
10	Polpa de Abacaxi	KG	360	R\$ 19,83	R\$ 7.138,80
11	Polpa de Acerola	KG	972	R\$ 20,16	R\$ 19.595,52
12	Polpa de Cajá	KG	252	R\$ 23,83	R\$ 6.005,16
13	Polpa de Cajú	KG	648	R\$ 19,83	R\$ 12.849,84
14	Polpa de Maracuja	KG	162	R\$ 32,33	R\$ 5.237,46
15	Raiz de mandioca	KG	432	R\$ 7,36	R\$ 3.179,52
16	Polvilho doce	kg	90	R\$ 17,10	R\$ 1.539,00
17	polpa de manga	kg	288	R\$ 19,08	R\$ 5.495,04
18	polpa de tamarindo	kg	54	R\$ 19,12	R\$ 1.032,48
				TOTAL	R\$ 141.992,61

Ananás, 05 de janeiro de 2026.

Carolainy Alves Da Silva
Presidente do Comitê Gestor Municipal

ANEXO I**PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP
8. Nº CAF Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com CAF Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA/ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta no edital da chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

ANEXO II
PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XX						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente	
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA/ ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor

					Total do	
					projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta no edital da Chamada Pública).						
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura	

ANEXO III**PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da CAF Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta no edital da chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA/ ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELO AGRICULTOR FAMILIAR/EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

Eu, _____, portador (a) da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das
Leis Civil e Penal que exerço a função de agricultor familiar e/ou empreendedor familiar rural e que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria, produzidos na (propriedade/
associação/cooperativa) _____ sit
uada no endereço _____ e telefone _____.

_____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES
FAMILIARES/GRUPO INFORMAL (CAF Física)

Eu, _____, portador (a) da identidade
nº _____ e do CPF nº _____, representante legal
_____ (associação/cooperativa), situada no
endereço _____ e
telefone _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que os gêneros
alimentícios constados no Projeto de Venda são produzidos pelos agricultores familiares abaixo relacionados:

Agricultor Familiar/ Empreendedor Familiar Rural	Número do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF - FÍSICA

_____ de 20____.

Assinatura do(a) Representante Legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELOS
AGRICULTORES FAMILIARES/GRUPO FORMAL (CAF Jurídica)

Eu, _____, portador (a) da
identidade nº _____ e do CPF nº _____, representante legal
da _____ (associação/cooperativa), com o
número _____ de CNPJ _____ situada no
endereço _____ e telefone _____,
declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que os gêneros alimentícios constados no Projeto de Venda são
produzidos pelos associados/cooperados abaixo relacionados:

Agricultor Familiar/ Empreendedor Familiar Rural	Número do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF - FÍSICA

_____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA - GRUPO FORMAL

Eu, _____, portador(a) da identidade nº _____ e do CPF nº _____, representante legal _____ (associação/cooperativa), com o número de CNPJ _____ situada no endereço _____ e telefone _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que o limite individual de venda de cada agricultor familiar e do empreendedor familiar rural abaixo relacionado, respeita o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora de venda de seus associados/cooperados.

Agricultor Familiar/ Empreendedor Familiar Rural	Número do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar CAF-FISICA

_____ de 20____.

Assinatura do(a) Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANÁS-FME
ADM: 2025-2028 – COM AMOR SE FAZ MAIS.
CNPJ: 19.870.299/0001-63



LEVANTAMENTO DE PREÇO DOS ALIMENTOS

1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2026

Nº	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA - KG	VALOR UNITÁRIO - R\$
01	ABÓBORA CABUTIÁ	Kg	6,90
02	ABÓBORA COMUM	Kg	6,90
03	ALFACE (COMUM/CRESPA)	Kg	24,33
04	BANANA PRATA	Kg	8,83
05	CHEIRO VERDE	Kg	24,50
06	COUVE MANTEIGA	Kg	23,00
07	FARINHA DE MANDIOCA (SECA, PUBA, BRANCA E/OU AMARELA)	Kg	16,30
08	FEIJÃO DE CORDA	Kg	15,20
09	FRANGO INTEIRO CAIPIRA MELHORADO	Kg	36,56
10	MANDIOCA COM CASCA	Kg	7,36
11	MELANCIA	Kg	5,20
12	POLPA DE FRUTA ABACAXI	Kg	19,83
13	POLPA DE FRUTA ACEROLA	Kg	20,16
14	POLPA DE FRUTA CAJA	Kg	23,83
15	POLPA DE FRUTA CAJU	Kg	19,83
16	POLPA DE FRUTA GOIABA	Kg	19,66
17	POLPA DE FRUTA MANGA	Kg	19,08
18	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	Kg	32,33
19	POLPA DE TAMARINDO	Kg	19,12
20	POLVILHO DOCE TIPO I	Kg	17,10
21	PEPINO	KG	6,00

Carolainy Alves Da Silva
Presidente do Comitê Gestor Municipal

Secretaria Municipal de Educação – Rua JK, 200 – Centro
merendaescolarananas@gmail.com